

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Plac
em 23/04/07.

Maria Inês Pereira
Maria Inês Pereira
OAB/TO 111
Procuradora Geral do Município

LEI N.º 1.893, DE 23 DE ABRIL DE 2.007.

***Dispõe sobre destinação de área urbana e dá
outras providências.***

**O PREFEITO DE PORTO NACIONAL
Faço saber que:**

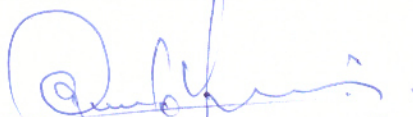
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar uma área de terreno urbano, de propriedade do município, à Escola Municipal Delza da Paixão Pereira, cujos limites e confrontações são descritos a seguir:

"Uma área de terreno urbano medindo ao Sul 54,00m de frente para a Rua 04; ao Norte 57,40m de fundo para a Rua 08; a Leste e pelo lado esquerdo 47,90 para a Casa do Idoso e; ao Oeste e pelo lado direito 47,70m para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, com uma extensão total de 2.659,10m²", localizada no Setor Vila Nova, desta cidade."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 23 dias do mês de abril do ano de 2.007.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional